



TERMO ADITIVO Nº. 056/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2017, Inexigibilidade nº 014/2017, Credenciamento nº 004/2017, Processo Administrativo nº 002/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **ROBERTO BATISTA DOS SANTOS 53146310678**, inscrita no CNPJ nº 21.184.281/0001-50, neste ato representando pelo Senhor Roberto Batista dos Santos, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 10 de maio de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 11 de maio de 2020.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
9 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Manutenção E Conservação De Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.39.16
59 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Manutenção E Conservação De Veículos	02.20.0104.122.0052.2.205 - 3.3.90.39.16
94 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Manutenção E Conservação De Veículos	02.20.0106.181.0101.2.012 - 3.3.90.39.16
98 - Manutenção Convênio Policia Militar - Manutenção E Conservação De Veículos	02.20.0106.181.0102.2.013 - 3.3.90.39.16
99 - Manutenção Convênio Policia Militar - Manutenção E Conservação De Veículos	02.20.0106.181.0102.2.013 - 3.3.90.39.16
177 - Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Manutenção E Conservação De Veículos	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.39.16
204 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Munic. Obras - Manutenção E Conservação De Veículos	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.16
219 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Manutenção E Conservação De Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.39.16
220 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Manutenção E Conservação De Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.39.16
229 - Manutenção Atividades Limpeza Publica - Manutenção E Conservação De Veículos	02.40.01.15.452.0504.2.031 - 3.3.90.39.16
270 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Manutenção E Conservação De Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.39.16
281 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Meio Ambiente - Manutenção E Conservação De Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.39.16
296 - Manutenção Das Atividades Das Estradas Vicinais - Manutenção E Conservação De Veículos	02.50.01.26.782.0710.2.040 - 3.3.90.39.16
346 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Educação - Manutenção E Conservação De Veículos	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.39.16
370 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental - Manutenção E Conservação De Veículos	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.39.16
399 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Manutenção E Conservação De Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.39.16
434 - Manutenção Das Atividades Ensino Infantil - Manutenção E Conservação De Veículos	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.39.16
454 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Manutenção E Conservação De Veículos	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.16
518 - Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Manutenção E Conservação De Veículos	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.16
541 - Manutenção Das Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saude - Manutenção E Conservação De Veículos	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.16
542 - Manutenção Das Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saude - Manutenção E Conservação De Veículos	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.16
574 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Manutenção E Conservação De Veículos	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.16
575 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Manutenção E Conservação De Veículos	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.16
726 - Manutenção Das Atividades Da Atencao Basica - Manutenção E Conservação De Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.16
728 - Manutenção Das Atividades Incremento Pab - Manutenção E Conservação De Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.247 - 3.3.90.39.16



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

595 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Manutenção E Conservação De Veículos	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.16
630 - Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Manutenção E Conservação De Veículos	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.39.16
631 - Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Manutenção E Conservação De Veículos	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.39.16
644 - Manutenção Das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Social - Manutenção E Conservação De Veículos	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.39.16
662 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistência Social - Manutenção E Conservação De Veículos	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.39.16
711 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar - Manutenção E Conservação De Veículos	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.39.16

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 07 de maio de 2020

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo

Roberto Batista dos Santos
Roberto Batista dos Santos 53146310678
Contratado